Id:09FEBC8DE26D5F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ DO PIAUÍ
Cuidando da nossa gente.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato PE nº 002/2022 – Veiculo Da Educação.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, zero km, bicombustível e demais especificações, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Paquetá-PI

CONTRATANTE: Município de Paquetá do Piauí/Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.385.026/0001-19, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1416, Triunfo, CEP 64.022-098, Teresina-PI, telefone (86) 3131-3800, e-mail: contabilidade@jeltaveiculos.com.br neste ato representada pelo Sra. Gillian Costa Tajra Melo, portadora do CPF nº 201.731.643-15, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 002/2022/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 148.390,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FPM/ICMS/E OUTROS). 540 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS. 541 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO – VAAF. 542 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO – VAAF. PROJETOS ATIVIDADE: 12.361.0016.1503.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIP P/O ENSINO FUNDAMENTAL. 12.361.0014.2701.0000 - MANUT DA EDUCAÇÃO BASICA/SEM FUNDAMENTAL FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:05D4EC24C9CF59AC

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAVUSSU**, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32
CONTRATADA: **FABRICIO DA SILVA MIRANDA**, regularmente inscrito COREN-PI :000737.295-PI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3367308-SSP/PI e CPF nº. 055.404.003-48.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento do Município.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município - FPM, FUS, ICMS, PAB, PSF FMS e demais outras dotações que entender necessário.
O valor do presente contrato é estimado na cifra total de **R$ 15.180,00** *(quinze mil cento e oitenta reais)*, dividida em 05 (cinco) parcelas mensais de **R$ 3.036,00** *(três mil trinta seis reais)*

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01.08.2022 a 31.12.2022.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Id:0B6202063FF759A0

Prefeitura Municipal de Pavussu
CNPJ nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
Construindo uma nova história

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 01.612.679/0001-32, com sede administrativa localizada na Rua José Salustiano da Silva, nº. 953, Centro, na cidade de Pavussú-PI, representado pelo Prefeito Municipal, **JULIMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 1.617.815-SSP/PI e CPF nº. 269.868.958-79, residente e domiciliado na Rua Emiliano Brito, s/nº., Centro, na cidade de Pavussú-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, na melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, **RESCINDIR** o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pavussu e o **Sr. FABRICIO DA SILVA MIRANDA** brasileiro, solteiro , diretor departamento (c2) portador do RG nº 3367308-SSP/PI e CPF nº. 055.404.003-48, residente e domiciliado na localidade Pintada, município Pavussu–PI, em razão de interesse público:

CLÁUSULA ÚNICA - DA DATA DA RESCISÃO

A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.
E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Pavussu-PI rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de Trabalho Temporário de serviços de plantão, em razão do interesse público.
O presente Termo de rescisão vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência ao Contratado, dispensando-o do trabalho nesta data.

Pavussu - PI, 01 de gosto de 2022.

Julimar Barbosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL